



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 644 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos seguintes imóveis: salão de leitura e da quadra de futebol, localizados na Rua Baronesa Mesquita, s/n, Praça João Luiz do Nascimento, totalizando uma área de 1.569,32 m<sup>2</sup>, bem como uma área de 741,41 m<sup>2</sup>, também localizada na mesma Praça, conforme descrição constante no processo administrativo nº 04/50191/10.

**Art. 2º** - O imóvel terá como finalidade a instalação do denominado Espaço Ciência IterAtiva do IFRJ, bem como uma quadra poliesportiva e dois vestiários para uso do IFRJ e para a comunidade.

**Art. 3º** - A presente doação tem como encargo expresso a condição de que a construção da nova quadra, para uso do IFRJ e da comunidade, seja concluída antes das obras do Centro de Ciências e que o uso destinado à comunidade seja por tempo indeterminado.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 28 de outubro de 2010.

**Artur Messias**  
**Prefeito**